



RENAN ALBERNAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ALBERTO
SEVILHA**

Processo nº: 2401/2021 - REPRESENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE LIZARDA/TOCANTINS, oportunamente qualificados nos autos em referência, por seu advogado, mandato procuratório incluso, que informa o endereço na nota de rodapé para as comunicações de estilos, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM CAUTELAR

Nos seguintes termos:

DOS FATOS

Tratam os presentes autos de representação formulada pela Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - CAENG, no uso de suas atribuições, após levantamento de auditoria no SICAP-LCO, com vistas a identificar, concomitantemente, possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios realizados pelos jurisdicionados.

A referida unidade técnica, no curso dos trabalhos concomitantes, deparou-se com o Processo nº 002/2021, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, com data de abertura prevista para ocorrer no dia 25/03/2021, às 08h00min, proveniente da Prefeitura Municipal de Lizarda-Tocantins para necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

O objeto da licitação visa “tendo por objeto a *“contratação de empresa de engenharia para construção do muro do Centro de Referência de Assistência Social CRAS*

(63) 3225-2493

contato@albernazadvogados.com.br

www.albernazadvogados.com.br



RENAN ALBERNAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

de Lizarda - TO, com valor estimado de R\$ 165.098,86 (Cento e sessenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)."

De posse de tais informações, conforme consta do andamento processual, esta Relatoria, através do Despacho 316/2021 RELT6, determinou a suspensão cautelar do referido processo licitatório. Tal despacho foi ratificado na Resolução 199/2021-PLENO.

DO CUMPRIMENTO DA ORDEM CAUTELAR

Meritíssimo, em atenção à determinação proferida por Vossa Excelência, informamos que a licitação objeto do presente feito foi CANCELADA, conforme publicação de cancelamento publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5815, de 25 de março de 2021, conforme prova anexada.

No prazo estabelecido pelo despacho cautelar (15 dias), apresentaremos razões de defesa acerca das apurações procedidas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Data do protocolo.

RENAN ALBERNAZ
DE SOUZA

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=04237878000153, OU=Presencial, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=RENAN ALBERNAZ DE
SOUZA

RENAN ALBERNAZ DE SOUZA

Advogado
OAB/TO 5365

(63) 3225-2493

contato@albernazadvogados.com.br

www.albernazadvogados.com.br